



# Prefeitura de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

LEI 390/2006

AUTORIZA CEDER EM COMODATO UM MICROCOMPUTADOR COMPLETO À EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, 01 (um) Computador LG completo, com caixa de som, monitor LG 563, Estabilizador Jr Plus e Impressora HP deskjet 695, Authentic AMD -K6™ 3 D Processador, 60,0 mb RAM, pertencente ao Município, por força do Convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, com inscrição no CNPJ sob nº 83052191/0006-77, com sede à Francisco Pucci Primo - 107 - Cerro Negro.

*Parágrafo Único* - A presente cedência tem por finalidade a cooperação mútua com aquela Entidade sendo que o Executivo firmará Termo Temporário com a mesma para os fins e efeitos legais, onde contemplará as cláusulas e condições para o uso do bem ora mencionado, por parte de referida entidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 18 de Agosto de 2006

  
Janerson J. D. Furtado  
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 18 de Agosto de 2006

Fone/Fax (49) 3258-0000  
Avenida Orides Delfes Furtado, 855

e-mail: [pmcerronegro@lwc.com.br](mailto:pmcerronegro@lwc.com.br)  
88.585-000 CERRO NEGRO - SC